PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº
MUZAMBINHO-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos

Cargo / Função: SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

3. OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de sociedade seguradora devidamente autorizada a operar no mercado brasileiro pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviço de seguro veicular destinado a 01 (um) ônibus pertencente à frota oficial do Município de Muzambinho/MG, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, ano/modelo 2026/2027, com capacidade para 29 (vinte e nove) passageiros.

A contratação tem por finalidade proteger o patrimônio público contra os riscos decorrentes da utilização do veículo, bem como proporcionar cobertura para danos causados a terceiros e aos passageiros, conforme as coberturas, os limites de indenização, as franquias e as demais condições estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda.

O seguro deverá possuir abrangência territorial compatível com a utilização do veículo, incluindo os deslocamentos realizados em rodovias e em outros municípios, quando aplicável, e deverá permanecer vigente durante todo o período contratual, sem interrupções de cobertura.

4. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público municipal e reduzir os riscos financeiros decorrentes da utilização do ônibus pertencente à frota oficial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Em razão de suas características e capacidade de transporte, o veículo está sujeito a riscos inerentes à circulação, como colisões, capotamentos, tombamentos, incêndios, roubos, furtos e acidentes que possam ocasionar danos ao próprio veículo, aos passageiros ou a terceiros.

A ocorrência de sinistros pode gerar despesas significativas para o Município, tanto para a recuperação ou reposição do veículo quanto para o atendimento de eventuais

responsabilidades civis. A ausência de cobertura securitária adequada poderá expor a Administração a prejuízos financeiros imprevistos, com possíveis impactos sobre a continuidade das atividades que dependam da utilização do ônibus.

Dessa forma, a contratação de seguro constitui medida preventiva de gestão de riscos, destinada a ampliar a segurança patrimonial, proporcionar maior previsibilidade financeira e resguardar o interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. BASE LEGAL

A contratação será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à seleção da proposta mais vantajosa, à habilitação dos licitantes, à formalização do ajuste, à fiscalização e à aplicação de sanções, além das normas legais e regulatórias pertinentes à atividade securitária.

Adota-se a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se pela natureza comum do serviço de seguro veicular, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste documento, permitindo a comparação das propostas por critérios de menor preço.

A contratação não será estruturada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visto tratar-se da prestação de serviço de seguro para um único veículo específico, com demanda certa e pontual, sendo inadequada a utilização de registro de preços.

Atribui-se caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de preservar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa, permanecendo os autos acessíveis aos órgãos de controle interno e externo.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em consonância com o planejamento administrativo e orçamentário vigente, observando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NÍVEL DE URGÊNCIA:

( )Baixo (X) Médio ( ) Alto

Justificativa: A contratação apresenta nível de urgência alto, considerando que o veículo já foi adquirido pelo Município e que a contratação do seguro é uma condição necessária para viabilizar o início de sua utilização. A ausência da cobertura securitária impede a

PREFEITURA MUNICIPAL MUZAMBINHO-MG
Fls. Nº

plena disponibilização do ônibus para atendimento às demandas da Administração, podendo comprometer o planejamento e a continuidade dos serviços públicos que dependem de sua utilização. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de providências prioritárias para a conclusão do processo de contratação, de modo a permitir que o veículo entre em operação com a devida proteção securitária.

Muzambinho, 19 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNA FERNANDA OZEAS DIAS SANTOS
Data: 29/10/2026 16:35:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Secretária Municipal Interina de Administração